

ADITAMENTO

Nº 016/2026

LE CARD

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025, FUNDAMENTADO NOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, EM QUE FIGURAM, COMO CONTRATANTE, A CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO E, COMO CONTRATADA, LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, PARA A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 009/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO E DE CESTA-BÁSICA EM FORMATO DE CARTÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO AOS SERVIDORES DESTA EDILIDADE.

Figuram no presente termo, como parte:

CONTRATANTE: A **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**, Poder Legislativo Municipal, sediada na Rua dos Três Poderes, nº 65, Jd. Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 51.364.933/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente, o Ver. **Artur Yukio Takayama**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG, nº [REDACTED], [REDACTED], e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], [REDACTED], CEP [REDACTED], nesta Comarca, Estado de S. Paulo;

E, de outro lado, como;

CONTRATADA: A sociedade empresária **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.207.352/0001-40, com sede na Av. Princesa Isabel, nº 629, sala 901, Edifício Vitória Center, Centro, Vitória, ES, CEP 29010-360, neste ato, devidamente representada por seu Procurador Legal, o Sr. **ANDREOTTE NORBIM LANES**, brasileiro, casado, portador do RG [REDACTED], e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], domiciliado no [REDACTED], tendo em vista o resultado do chamamento público para credenciamento nº 002/2024, objeto do processo nº 053/2024, têm entre si justa e contratada a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO E DE CESTA-BÁSICA EM FORMATO DE CARTÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO AOS SERVIDORES DESTA EDILIDADE, a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1/7

Câmara Municipal de Suzano

Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

Aditamento nº 016/2026

LE CARD Vale Alimentação e C.B.

Prorrogação

Contrato de Origem: 009/2025



CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente ajuste tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato nº 009/2025, outrora firmado para a prestação de serviço de fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação e de cesta-básica em formato de cartão eletrônico / magnético aos servidores desta Edilidade.

1.2. A prorrogação a que alude o parágrafo anterior tem por fundamentação legal os artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21, consubstanciada pelo **Parecer Jurídico nº 310/2026/PGL**, de 06 de abril de 2026.

1.3. Desse modo, o detalhamento objeto contratual constante do parágrafo “1.2” da cláusula primeira do primitivo contrato passa a ser:

Item	Especificação	CATSER	Quant. de Beneficiários	Meses no ano	Valor mensal de carga de crédito para cada cartão	Valor estimado mensal para cada tipo de benefício	Valor global estimado por ano
1	Fornecimento de vale-alimentação (...)	14109	176	12	R\$ 1.050,00	R\$ 184.800,00	R\$ 2.217.600,00
2	Fornecimento de cesta-básica (...)	14109	73	12	R\$ 252,00	R\$ 18.396,00	R\$ 220.752,00
TOTAL GERAL							R\$ 2.438.352,00

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo tem sua vigência de **25 de abril de 2026 a 25 de abril de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Ao presente instrumento fica atribuído o valor estimado global de, até, **R\$ 2.438.352,00** (*dois milhões e quatrocentos e trinta e oito mil e trezentos e cinquenta e dois reais*), conforme detalhamento contido na cláusula anterior.

3.2. As despesas decorrentes do presente ajuste correrão por conta de recursos da CONTRATANTE, consignados na dotação **17 17 17 01031 7040 4051 3390 39**, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



4.1. As demais cláusulas e disposições constantes do contrato de nº 009/2025, desde que não modificadas pelo presente aditivo, permanecem inalteradas.

4.2. A CONTRATADA, neste ato, reconhece expressa e cabalmente o direito da CONTRATANTE de rescindir administrativamente o presente termo ou parte dele.

4.3. Correrão por conta da CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a formalização deste ajuste, inclusive, as de sua publicação, nos termos da lei.

4.4. As partes expressamente concordam que este aditivo contratual será assinado digitalmente.

4.4.1. Na hipótese acima, por força da legislação vigente, fica desde já estabelecido que:

- I. Será válida e plenamente eficaz qualquer modalidade de assinatura eletrônica prevista em lei;
- II. Ficam dispensadas as assinaturas das testemunhas quando a integridade das assinaturas das partes for conferida por provedor de assinaturas; e,
- III. Para todos os fins e efeitos, a data de assinatura desse documento será a data nele disposta.

CLÁUSULA QUINTA

DO FORO

5.1. Fica eleito, por convenção entre as partes, o Foro da Comarca de Suzano para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste ajuste, com renúncia a qualquer outro foro por mais especial que seja.

5.2. E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente aditivo de prorrogação.

Suzano, 14 de abril de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
Ver. **ARTUR YUKIO TAKAYAMA**
Presidente

LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.
Sr. Andreotte Norbim Lanes
Procurador Legal

*** **

Câmara Municipal de Suzano

Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

Aditamento nº 016/2026

LE CARD Vale Alimentação e C.B.

Prorrogação

Contrato de Origem: 009/2025



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**

CONTRATADA: **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**

CNPJ: **19.207.352/0001-40**

ADITAMENTO: **016/2026** (REF Nº CONTRATO 009/2025)

VIGÊNCIA: de **25/04/2026** a **25/04/2027**.

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 009/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO E DE CESTA-BÁSICA EM FORMATO DE CARTÃO ELETRÔNICO / MAGNÉTICO AOS SERVIDORES DESTA EDILIDADE.**

VALOR ESTIMADO GLOBAL, ATÉ: **R\$ 2.438.352,00** (*dois milhões e quatrocentos e trinta e oito mil e trezentos e cinquenta e dois reais*).

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de S.Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Res. nº 01/2011 do TCESP.
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no D.O.E., Caderno do Poder Legislativo, parte do TCESP, em conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14/01/93, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do CPC.
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Suzano, 14 de abril de 2026.

*** **

Câmara Municipal de Suzano

Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225

Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073

compras@camarasuzano.sp.gov.br

Aditamento nº 016/2026

LE CARD Vale Alimentação e C.B.

Prorrogação

Contrato de Origem: 009/2025



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O CONTRATO/AJUSTE:

Pelo **CONTRATANTE / AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO:**

Nome: ARTUR YUKIO TAKAYAMA		Fone(s): (11) 4744-8000	
Cargo/Função: VEREADOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL			
CPF.: [REDACTED]	RG.: [REDACTED]	Nascimento:	Naturalidade: [REDACTED]
End. Residencial: [REDACTED]			
E-mail institucional / pessoal: presidencia@camarasuzano.sp.gov.br			

Assinatura: _____

Pela **CONTRATADA:**

Nome: ANDREOTTE NORBIM LANES		Fone(s): (27) 3024-8682	
Cargo/Função: PROCURADOR LEGAL			
CPF.: [REDACTED]	RG.: [REDACTED]	Nascimento: [REDACTED]	Naturalidade: [REDACTED]
Domicílio: [REDACTED]			
E-mail institucional: licitacao@lecard.com.br		E-mail pessoal: licitacao@lecard.com.br	

Assinatura: _____

Suzano, 14 de abril de 2026.

*** **

Câmara Municipal de Suzano

Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

Aditamento nº 016/2026

LE CARD Vale Alimentação e C.B.

Prorrogação

Contrato de Origem: 009/2025





GESTOR DO CONTRATO:

Nome: JULIO CEZAR MAYER	Fone(s): [REDACTED]
Cargo/Função: SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
CPF.: [REDACTED]	RG.: [REDACTED]
Data de Nascimento: [REDACTED]	Naturalidade: [REDACTED]
End. Residencial: [REDACTED]	
E-mail institucional: sdg@camarasuzano.sp.gov.br	E-mail pessoal: [REDACTED]

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO/AJUSTE:

Nome: SIMONE MARIA ALENCAR	CPF.: [REDACTED]	
Cargo/Função: DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS		
RG.: [REDACTED]	Nascimento: [REDACTED]	Naturalidade: [REDACTED]
End. Res.: [REDACTED]		
Email instit.: recursoshumanos@camarasuzano.sp.gov.br	Email pess.: [REDACTED]	
Fone(s): [REDACTED]		

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES PELO TCESP:

Nome: ALEXANDRE JAQUIER DA CÂMARA BRAZÃO E SILVA		
Cargo/Função: DIRETOR DE COMPRAS, SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO		
CPF.: [REDACTED]	RG.: [REDACTED]	Fone(s): (11) 4744-8001
End. Funcional: Rua Três Poderes, nº 65 – Jd. Paulista – Suzano/SP. CEP 08675-225		
E-mail institucional: ajcbs@camarasuzano.sp.gov.br		E-mail pessoal: [REDACTED]

Suzano, 14 de abril de 2026.

*** **

Câmara Municipal de Suzano

Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

Aditamento nº 016/2026

LE CARD Vale Alimentação e C.B.

Prorrogação

Contrato de Origem: 009/2025



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**

CONTRATADA: **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**

CNPJ: **19.207.352/0001-40**

ADITAMENTO: **016/2026** (REF Nº CONTRATO 009/2025)

VIGÊNCIA: de **25/04/2026** a **25/04/2027**.

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 009/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO E DE CESTA-BÁSICA EM FORMATO DE CARTÃO ELETRÔNICO / MAGNÉTICO AOS SERVIDORES DESTA EDILIDADE.**

VALOR ESTIMADO GLOBAL, ATÉ: **R\$ 2.438.352,00** (*dois milhões e quatrocentos e trinta e oito mil e trezentos e cinquenta e dois reais*).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente evento em epígrafe, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Suzano, 14 de abril de 2026.

Ver. ARTUR YUKIO TAKAYAMA
Presidente

E-mails (institucional / pessoal)

presidencia@camarasuzano.sp.gov.br

arturtakayama@camarasuzano.sp.gov.br

*** **

7/7

Câmara Municipal de Suzano

Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225

Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073

compras@camarasuzano.sp.gov.br

Aditamento nº 016/2026

LE CARD Vale Alimentação e C.B.

Prorrogação

Contrato de Origem: 009/2025

